



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

Estância Climática

Praça Coronel João Olímpio, nº 52 – Centro – CUNHA/SP
CEP 12530-000 - Fone/Fax: 0XX12 – 3111 5000

Cunha, 27 de janeiro de 2023.

Ofício nº 22/2023 - GAB

Referência – ENCAMINHA PROJETOS DE LEI

Destino: Câmara Municipal da Estância Climática de Cunha

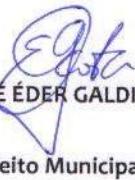
Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Edilidade, dois projetos de lei, os quais tem as seguintes Ementas:

- “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REAJUSTAR O SALÁRIOS DOS MÉDICOS DA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, e
- “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REAJUSTAR O PISO SALARIAL DOS PROFESSORES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, CONFORME A LEI FEDERAL Nº 11.738 DE 16 DE JULHO DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Assim, encaminham-se os mesmos, os quais vão acompanhados das referidas justificativas para sua aprovação, bem como de impacto financeiro e orçamentário, o qual comprova a possibilidade de a Municipalidade em arcar com tais encargos.

Por fim, requer-se a tramitação dos mesmos em regime de urgência, ante a necessidade de adequação da folha de pagamento, com a convocação de sessões extraordinárias, caso seja necessário.

Sem mais, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.


JOSE ÉDER GALDINO DA COSTA
Prefeito Municipal

Ao
Presidente da
Câmara Municipal de Cunha/SP

PROTOCOLO
27 JAN 2023
7:13:16
 CÂMARA MUNICIPAL DE CUNHA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 009/2023

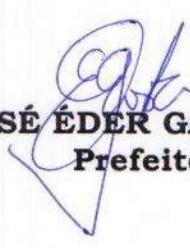
“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REAJUSTAR O PISO SALARIAL DOS PROFESSORES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, CONFORME A LEI FEDERAL N° 11.738, DE 16 DE JULHO DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste do piso salarial dos Professores ativos do Quadro do Magistério Público Municipal, nos termos da Lei Federal N° 11.738, de 16 de julho de 2008, recepcionando o reajuste do piso nacional do magistério público determinado pelo Ministério da Educação, através da Portaria MEC 67/2022, do governo federal, publicada no DOU 07/02/2022, no novo valor de R\$ 4.420,55 (quatro mil e quatrocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos), para jornada de no máximo 40 (quarenta) horas semanais (§1º do artigo 2º da Lei Federal nº 11.738/2008).

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Cunha, 23 de janeiro de 2023.


JOSÉ ÉDER GALDINO DA COSTA
Prefeito Municipal

PROTOCOLO
Nº 16
27 JAN 2023
ÀS 13:16
<i>Diego A S Carvalho</i> CÂMARA MUNICIPAL DE CUNHA

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Para os efeitos legais, submeto a apreciação dessa egrégia Casa Legislativa à seguinte matéria:

Projeto de Lei, o qual apresenta a seguinte ementa:

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REAJUSTAR O PISO SALARIAL DOS PROFESSORES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, CONFORME A LEI FEDERAL Nº 11.738, DE 16 DE JULHO DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista as disposições da Lei Federal nº 11.738/2008, o Município deve reajustar os vencimentos dos Professores integrantes do Quadro do Magistério Municipal, a fim de adequá-los ao piso nacional dos professores de educação básica, conforme determinação contida na referida Lei Federal e como medida de valorização dos profissionais da educação de nosso Município.

Assim, para este exercício de 2023, de acordo com a Portaria Interministerial MEC, foi reconhecido o novo valor do Piso Salarial Profissional Nacional para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica, de R\$ 4.420,55 (quatro mil e quatrocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos) para a jornada de, no máximo, 40 (quarenta) horas semanais, servindo o valor como referência para as jornadas menores e maiores que 40 (quarenta) horas semanais.

Na oportunidade, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários durante a tramitação do projeto de lei anexo, esperando contar com o apoio indispensável para a sua aprovação imediata, uma vez que a adequação do piso salarial dos professores é medida de extrema necessidade, para valorização do aluno e do professor.

Cunha, 23 de janeiro de 2023.


JOHÉ EDER GALDINO DA COSTA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Cunha

Estado de São Paulo

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO nº 06/2023

ART. 16 DA LEI 101/2000

Em cumprimento ao disposto nos art. 16 e 21 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e no parágrafo 1º e artigos 37 e 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer.

1) DO MOTIVO

- Reajuste do Piso dos Professores da Rede Municipal ao Piso Nacional - Portaria 17/23

Trata-se de análise das condições legais para adequação do Piso Salarial de 88 Professores do Ensino Fundamental e 47 Professores do Ensino Infantil da Rede Municipal de Cunha.

Tendo em vista as exigências dos artigos 19, 20, II e 21 da Lei Complementar nº 101/00 bem como de outras exigências legais atinentes à matéria, constatamos que necessário se faz o estudo do Impacto Orçamentário e Financeiro para que possa analisar tais gastos em nossas finanças e em nosso orçamento, tomando como parâmetro os dados contábeis da folha bruta de servidores ref. mês dezembro/2022.

2) DO CUSTO

Ensino Fundamental 150h	Quant.	Cargo	Salário base	Valor bruto 3.100,54 x 88	Valor bruto + encargos
Valores atuais	88	Prof. Ens. Fund	3.100,54	272.847,52	357.430,25
Valores readequados Ao piso nacional 4.420,55	88	Prof. Ens. Fund	3.315,00	291.720,00	382.153,20
Diferença entre valores atuais e a readequação			R\$ 24.722,95		
Ensino Fundamental 150h	Quant.	Cargo	Salário base	Valor bruto 3.100,54 x 88	Valor bruto + encargos
Valores atuais	47	Prof. Ens. Inf.	2.480,43	116.580,21	152.720,07
Valores readequados Ao piso nacional 4.420,55	47	Prof. Ens. Inf.	2.652,00	124.644,00	163.283,64
Diferença entre valores atuais e a readequação			R\$ 10.563,57		
TOTAL GERAL A SER CONSIDERADO			R\$ 35.286,52		
2023	2024		2025		
476.368,02	500.186,42		525.195,74		

3) DA DESPESA COM PESSOAL

ESTIMATIVA DAS DESPESAS	
Folha dezembro/2022	Mensal
Despesa com Pessoal Ativo	1.790.058,52
Encargos Sociais	623.596,30
Inativos	23.697,21
Pensionistas	16.765,73
TOTAL	2.454.117,76
Custo das despesas anteriores	184.058,83
Custo da nova despesa	57.167,97
Acréscimo mensal	31.540,15
Acréscimo anual – 2023	476.368,02
Acréscimo anual – 2024	500.186,42
Acréscimo anual - 2025	525.195,74

Fonte: Relatórios Beta Sistemas



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Cunha
Estado de São Paulo

4) DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO			
Discriminação/exercícios	2023	2024	2025
A - Superávit financeiro exercício anterior	0,00	0,00	0,00
B - (+) Previsão de arrecadação	92.053.300,00	96.655.965,00	101.488.763,25
C - (=) Disponibilidade Financeira	92.053.300,00	96.655.965,00	101.488.763,25
D - Custo estimado (pessoal)	37.479.200,00	39.353.160,00	41.320.818,00
D/B - Impacto Orçamentário	40,71%	40,71%	40,71%
D/C - Impacto Financeiro	40,71%	40,71%	40,71%
E - Custo estimado novas despesas ¹	4.115.589,35	4.321.368,82	4.537.437,26
E/B - Impacto Orçamentário	4,47%	4,47%	4,47%
E/C - Impacto Financeiro	4,47%	4,47%	4,47%

Fonte: Relatórios Beta Sistemas

¹ Soma das despesas anteriores (3.639.221,33+476.368,02=4.115.589,35)

5) DA CONFORMIDADE DOS LIMITES GLOBAIS DAS DESPESAS COM PESSOAL

Discriminação/exercícios	2022	2023	2024	2025
	Arrecadada	Prevista	Prevista	Prevista
RCL	94.821.232,13	89.653.300,00	94.135.965,00	98.842.763,25
Gastos com Pessoal ¹	35.207.170,81	37.479.200,00	39.353.160,00	41.320.818,00
Gastos com Pessoal atualizados ²		41.594.789,35	43.674.528,82	45.858.255,26
Percentual dos Gastos	37,13%	41,80%	41,80%	41,80%
Percentual dos Gastos atualizados		46,39%	46,39%	46,39%
Limite Prudencial (par. Único art. 22 LRF)	51,30%			
Limite Legal (art. 20 LRF)	54,00%			

Fonte: Relatórios Beta Sistemas

¹ Os gastos com pessoal referem-se ao mês 11/2022 (acumulado) e a previsão para os exercícios de 2023,2024 e 2025.

² Os gastos com pessoal referem-se à previsão + o custo estimado das despesas novas (item 4), acrescidos de 5% nos exercícios 2024 e 2025.

6) PREMISSAS UTILIZADAS NOS CÁLCULOS

Utilizamos como base de cálculo a folha de pagamento do mês de dezembro/2022, já os valores com total de pessoal foram extraídos da apuração de novembro de 2022 (Quadro 05) e acrescidos com 5% nos anos de 2024 e 2025 conforme estabelecido no artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Na previsão das receitas dos exercícios de 2024 e 2025 consideramos um crescimento real da economia e uma inflação anual em torno de 5%.

Ressaltamos ainda, que o exercício de 2022 está em fase de encerramento, impossibilitando a apuração do superávit financeiro para composição dos percentuais no ano de 2023 no item 04.

6) CONCLUSÃO

Conforme os demonstrativos acima expostos, o presente Impacto atende:

- ao exigido pelo artigo 20 inciso III da LRF 101/2000, gasto com pessoal não ultrapassa a 54% para o Executivo e/ou 6% para o Legislativo;
- ao exigido pelo artigo 22, parágrafo único da LRF 101/2000, não ultrapassar 95% do estabelecido no artigo 20 inciso III, sendo 51,30% para o Executivo e/ou 5,70% para o Legislativo.

Cunha, 27 de janeiro de 2023.

ANDRÉA MONTEIRO PRIMA IZÍDIO
Contadora CRC1SP222743/O-1



DECLARAÇÃO

Para fins do disposto no artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, declaramos que as despesas decorrentes do evento correrão por conta das dotações orçamentárias específicas, que são suficientes às necessidades de empenhamento para o exercício, havendo adequação orçamentária e financeira no orçamento aprovado e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Cunha, 27 de janeiro de 2023.


JOSÉ ÉDER GALDINO DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL